PROC. N.º 347/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 270 DE 27 DE AGOSTO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PRAÇA-EXPORTIVA NO DISTRITO DE MIRANTE DA SERRA E NO NUAR NOVA UNIÃO".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a Construir Praça-Esportiva no Distrito de Mirante da Serra e no Nuar Nova União;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
29/08/90
16.30
CHEFE